autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 02/06/2023 13:56:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 493/2020

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa alterar inciso DXLVIII do artigo 7° da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação: "DXLVIII - Semana Municipal Canto Coral Martinho Lutero Galati - Arte e Cidadania".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Rute Costa
Relatora

Matéria RELCOM 901/2023. Documento assinado digitalmente por RUTE FREIRE DA COSTA SILVA em 29/05/2023 e juntado ao PL 493/2020 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=458442.